

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 17 de junho de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 16/06/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7881

Número de Autenticidade: 6fe8e8cae897358f163a8c372724b91c

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR Nº 918, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Institui Grupo de Trabalho destinado à análise e redefinição dos perfis de acesso no sistema Projudi, no âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que os perfis de acesso ao sistema Projudi reflitam adequadamente as atribuições e necessidades específicas das diversas unidades do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a evolução institucional de projetos voltados à ampliação do atendimento ao cidadão, como o Pronto Atendimento Judicial - PAJ+, cuja execução demanda revisão de fluxos e autorizações no sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior padronização e transparência nos critérios de acesso ao Projudi, com vistas à eficiência operacional e à conformidade com os princípios da administração pública; e

CONSIDERANDO o interesse institucional em garantir a adequada governança das informações processuais, alinhada às boas práticas de segurança da informação, à Lei Federal n. 13.709, 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, que estabelece princípios para o tratamento adequado de dados pessoais, e à Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, que assegura o direito de acesso à informação, resguardadas as hipóteses legais de sigilo,

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0010894-07.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, Grupo de Trabalho destinado à revisão, definição e padronização dos perfis de acesso ao sistema Projudi, de acordo com as atribuições institucionais de cada área e cargo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como objetivo:

I - mapear os perfis atualmente disponíveis no sistema Projudi;

II - levantar as necessidades de acesso por área funcional, considerando as atribuições institucionais e os princípios de transparência e limitação de acesso à informação;

III - propor a criação de novos perfis ou a adequação dos existentes, de acordo com a estrutura organizacional e as diretrizes de proteção de dados;

IV - identificar e mitigar riscos de acesso indevido a informações sensíveis, assegurando a segurança e a confidencialidade dos dados; e

V - contribuir para a normatização interna dos níveis e limites de acesso no Projudi, promovendo governança, rastreabilidade e conformidade com as melhores práticas.

Art. 3º O Grupo será composto pelos seguintes membros:

I - Dr. Eduardo Carvalho - Juiz Corregedor - Presidente;

- II - Tiago Mendonça Lobo - Corregedoria - Membro;
 III - Tainah Westin de Camargo Mota - Ouvidoria - Membro;
 IV - Paulo Richard Perdiz Itapirema - Ouvidoria - Membro;
 V - Henrique Acquati Negreiros - Secretaria de Tecnologia da Informação - Membro;
 VI - Allef Weyller Batista Esbell - Secretaria de Tecnologia da Informação - Membro;
 VII - Vandrê Luciano Bassaggio Peccini - Membro;
 VIII - Anderson Sousa Lorena de Lima - Vara de Crimes Contra Vulneráveis - Membro; e
 IX - Erlen Maria Reis de Araujo - Segunda Vara de Família - Membro.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para apresentar relatório conclusivo com propostas de adequação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 16/06/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2396931 e o código CRC 7D0BA9F7.</p>

PORTARIA TJRR/PR Nº 919, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0012672-12.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder folgas compensatórias ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça **Eduardo Álvares de Carvalho**, para usufruto nos períodos de 15 a 18/7/2025 e de 21 a 25/7/2025, por ter laborado no Recesso Forense de 2024.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 16/06/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2396807 e o código CRC A04E639D.</p>

PORTARIA TJRR/PR Nº 920, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0001423-64.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **AMIRALDO DE BRITO SOMBRA**, Oficial de Gabinete de Desembargador, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 9 a 17/6/2025, em razão de usufruto de recesso forense da servidora Simone de Souza Cantanhede.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 16/06/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2397217 e o código CRC 6F6F6487.

PORTARIA TJRR/PR Nº 921, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0011959-37.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Transferir, a contar da publicação desta portaria, a Gratificação de Produtividade anteriormente concedida ao servidor Álvaro de Oliveira Júnior, Analista Judiciário - Direito, por meio da Portaria TJRR/PR n. 647 de 25/3/2025, publicada no DJE n. 7828, de 26/3/2025, para a servidora **LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI**, Técnica Judiciária, lotada na Câmara Cível.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 16/06/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2397768 e o código CRC 72C87599.

PORTARIA TJRR/PR Nº 922, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0002606-70.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Dispensar a empregada federal **ANTONIA IVANEIDE DE ARAÚJO**, Agente Administrativa do Quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, lotada na Subsecretaria de Análise de Despesas com Pessoal, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar de 13/6/2025.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 16/06/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2397722 e o código CRC AA25288C.

PORTARIA TJRR/PR Nº 923, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0004643-70.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **PRISCILA HERBERT**, Função Técnica de Assessoramento, para responder pela função de confiança de Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Demanda, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 16 a 18/6/2025, em virtude de usufruto de folgas compensatórias do servidor Vandrê Luciano Bassaggio Peccini.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 16/06/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2397397 e o código CRC EF957C36.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0011942-98.2025.8.23.8000

Assunto: Convite – XIX Jornada Lei Maria da Penha

Diante do exposto, com fundamento nas normas vigentes, **acolho** a manifestação da eminente Juíza Auxiliar da Presidência e, constatada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, **defiro o custeio** das despesas de deslocamento da Excelentíssima Juíza de Direito Suelen Márcia Silva Alves, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica, para que participe da XIX Jornada da Lei Maria da Penha, a ser realizada nos dias 7 e 8 de agosto de 2025, na cidade do Recife/PE, **com ônus para este Egrégio Tribunal.**

Publique-se o extrato desta decisão, nos termos do Fluxo Simplificar.

Após, à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências de estilo.

Dê-se ciência à Magistrada.

Cumpra-se.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 16/06/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2396159 e o código CRC 0BA7D024.</p>

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0011403-35.2025.8.23.8000

Assunto: Encontro LGBTQIA+ Justiça.

Dessa forma, revela-se o pleito como conveniente e oportuno à Administração e, outrossim por estar o pedido de acordo com os normativos legais, **autorizo** os custos de deslocamento da Excelentíssima Juíza Substituta Rafaelly da Silva Lampert, para participação do Encontro **LGBTQIA + Justiça**, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de junho de 2025, na cidade de Brasília/DF, com ônus para este Tribunal, havendo disponibilidade financeira e orçamentária.

À Secretaria de Orçamento e Finanças e à Secretaria de Gestão de Magistrados para instrução e providências, com a urgência que o caso requer.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência a e. Magistrada.

Cumpra-se.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 16/06/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2397598 e o código CRC FDCA76A7</p>

ERRATA

Na Portaria TJRR/PR n. 908, de 10 de junho de 2025, publicada no DJE n. 7877, que circulou no dia 11 de junho de 2025,

Onde se lê: “[...] Equipe Multidisciplinar dos Juizados de Violência Doméstica”

Leia-se: “[...] Equipe Multiprofissional dos Juizados de Violência Doméstica”.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 16/06/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2396976 e o código CRC EC875BE2.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 16/06/2025

PORTARIA TJRR/GABJA N. 227, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da [Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025](#); e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0012523-16.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Esdras Silva Benchimol Pinto**, titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis, para usufruto no período de **30/6/2025 a 9/7/2025**, por ter laborado no recesso forense de 2023.

Art. 2º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Esdras Silva Benchimol Pinto**, titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis, para usufruto no dia **10/7/2024**, por ter laborado no recesso forense de 2024.

Art. 3º Designar o Juiz de Direito **Marcelo Mazur**, titular da Terceira Vara Criminal, para responder pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis, no dia **30/6/2025**, em virtude de folga do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4º Designar a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis, nos dias **1, 3, 8 e 9/7/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições

Art. 5º Designar o Juiz de Direito **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, para responder pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis, nos dias **2 e 7/7/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 6º Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis, no período de **4 a 6/7/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 7º Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, para responder pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis, no dia **10/7/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **“NÃO”**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 16 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 603 - Designar o servidor **ANEUZITON SOUZA DANTAS**, Requisitado da União, para responder pela função de Gestor de Fórum da Diretoria do Fórum Criminal, no período de 23/6 a 2/7/2025, em virtude de férias do servidor Jorge Luis Jaworski.

N.º 604 - Cessar os efeitos, a contar de 2/6/2025, da designação da servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, em virtude de férias da servidora Aurilene Moura Mesquita, objeto da Portaria SGP n.º 529/2025, publicada no DJE n.º 7867, de 28/5/2025.

N.º 605 - Designar a servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, nos períodos de 17 a 19/6/2025 e de 25 a 27/6/2025, em virtude de afastamento da servidora Aurilene Moura Mesquita.

N.º 606 - Designar a servidora **JANAINA RIBEIRO DE CASTRO**, Analista Judiciária - Direito, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, no período de 12/6 a 1º/7/2025, em virtude de férias da servidora Aline Feitosa de Vasconcelos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO N.º 018/2025 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital n.º 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **17/06 a 24/06/2025** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria n.º 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA

NÍVEL SUPERIOR

**ADMINISTRAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	BERENICE DE SOUZA DEMÉTRIO

**DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
47º	ANA BEATRIZ DOS ANJOS MAIA
48º	CAIO DOS SANTOS DE SOUZA
49º	KATARINE MONTEIRO MELO

**DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA
VESPERTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13º	FERNANDO RHAMON DAMASCENA RAIOL FEITOSA

**HISTÓRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA
VESPERTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MELVIN JONES SOUZA AMORIM

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0005743-60.2025.8.23.8000

Assunto: Devolução de valor ao Erário.

[...]

13. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42 da LCE n. 053/2001, **AUTORIZO** o desconto integral na forma do item 11, desta decisão.

14. Publique-se a parte dispositiva.

[...]

	<p>Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a), em 16/06/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2359604 e o código CRC 96A9CD4B.</p>

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0008583-43.2025.8.23.8000****Assunto: Devolução de valor ao Erário.**

[...]

15. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42 da LCE n. 053/2001, **INDEFIRO** o pleito do requerente da desobrigação de ressarcir ao erário.

16. Publique-se a parte dispositiva.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 13/06/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2370276** e o código CRC **582EBC6F**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0010580-61.2025.8.23.8000****Assunto: devolução de valor ao Erário.**

[...]

17. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42 da LCE n. 053/2001, **INDEFIRO** o pleito e **AUTORIZO** o desconto do montante na próxima folha de pagamento mensal.

18. Publique-se a parte dispositiva.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 16/06/2025, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2389774** e o código CRC **14A33C5A**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0008574-81.2025.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Wanderley Moraes Castro**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2388559.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 16/06/2025, às 00:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2394413 e o código CRC C65A4612 .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0011932-54.2025.8.23.8000

Assunto: Alteração de férias - 2023.

[...]

8. Ante o exposto, com base no art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** o pedido de reagendamento de férias da servidora **ALINE FEITOSA DE VASCONCELOS**, relativas ao exercício de 2023, para serem usufruídas no período de 12/6 à 1º/7/2025, em atenção ao princípio da razoabilidade.

9. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 16/06/2025, às 01:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2396139 e o código CRC 454C3EEE .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 16/06/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 07/2022

PROCESSO SEI Nº: 0005240-08.2020.8.23.60301-380

ADITAMENTO: Quarto Termo Aditivo.

ASSUNTO: Estabelecer condições de cooperação técnica mútua, com o objetivo de implementar e operacionalizar solução de informática destinada à gestão, fiscalização e controle dos Selos de Fiscalização Eletrônicos utilizados nos atos praticados por Notários, Registradores e Distribuidores vinculados à Lei 8.935/94 no estado de Roraima.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR), Scribe Informática LTDA e Associação de Notários e Registradores do Estado de Roraima (ANOREG-RR).

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Adequação da vigência do Convênio nº 07/2022 (1210303), em razão da solicitação de rescisão formalizada por meio da notificação acostada ao EP 2066008 – SEI 0013662-37.2024.8.23.8000, e das tratativas realizadas pelo TJRR para a manutenção da vigência do convênio pelo prazo necessário à implantação do novo Sistema de Selos de Fiscalização Eletrônicos, denominado Extrajud, que terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 16/06/2025, com término em 16/12/2025.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência 06 (seis) meses, contados a partir de 16/06/2025, com término em 16/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA SCRIBE: Joelson Sell - Diretor administrativo.

REPRESENTANTE DA ANOREG-RR: Kennya Rosaly Lopes Távora - Presidente.

DATA: 13 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 49/2023.

PROCESSO SEI Nº: 0007374-10.2023.8.23.8000.

ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.

CONTRATADA: MR Comércio e Serviços Empreendimentos LTDA-ME, **CNPJ:** 42.745.708/0001-11.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando de 20/06/2025 para 20/06/2026 e reajuste com acréscimo de 5,4772% (cinco inteiros e quatro mil setecentos e setenta e dois décimos de milésimo por cento).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$160.724,15 (cento e sessenta mil setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Matheus Rodrigues da Silva - Representante Legal.

DATA: 13 de junho de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 16/06/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

SEI nº 0005539-16.2025.8.23.8000

Origem: Ouvidoria-Geral

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **HALINE APARECIDA BEZERRA BARRETO FREITAS, Chefe de Setor**, lotada na Ouvidoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
2. **Embora não tenha havido decisão formal de concessão antes da utilização dos recursos**, constata-se que a servidora solicitou suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 conforme evento [2291732](#), tendo utilizado cartão corporativo nos dias 25/04/2025 e 28/04/2025.
3. **CONVALIDO** a concessão irregular do suprimento de fundos, considerando que: (i) a finalidade pública foi integralmente atendida; (ii) não houve prejuízo ao erário público; (iii) a prestação de contas foi adequadamente apresentada; (iv) os princípios da economicidade e interesse público foram observados; e (v) as despesas eram necessárias e urgentes para o funcionamento do Setor de Atendimento à Mulher da Ouvidoria-Geral.
4. Com fundamento no novo Manual de Suprimento de Fundos, aprovado pelo Grupo de Trabalho - Portaria n.º 143/2023 - 1ª Versão - 08/2024, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise de Prestação de Contas supramencionada, e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 6º, da Portaria da Presidência nº 415/2025.
5. **ORIENTO** a servidora e demais usuários de suprimento de fundos sobre a **obrigatoriedade de aguardar decisão formal de concessão** antes da utilização dos recursos, a fim de evitar irregularidades procedimentais em casos futuros.
6. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2025

N. 1320 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012798-62.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Argemiro Ferreira da Silva	Oficial de Justiça	
Destino:	Comunidade Lago Grande, município de Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprimento de Mandado Judicial .	
Data:	16/06/2025.	

N. 1321 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012932-89.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio André de Sousa Sobral	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Comunidade Indígena Vista Alegre e outros, Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	16/6/2025.	

N. 1322 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012649-66.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adriano Castilho de Amorim	Cedido - União	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Acompanhar "in loco", a lavagem e limpeza da caixa d'água da Comarca de Pacaraima.	
Data:	18 a 19.06.2025	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 16 de junho de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 16/06/2025

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Magistrado(a) **Rafaelly da Silva Lampert** – em substituição, respondendo pela **1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**, determinou a:

CITAÇÃO DE: **Etembergue de Jesus Ferreira**, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo nº **0809996-69.2025.8.23.0010** Ação de **Alimentos e participar da audiência de Conciliação e Julgamento: 29 de julho de 2025 às 09:40h**, em que são partes J. M F. C. E S. F. C., representados por sua genitora Sr^a. Daiene dos Santos Castro contra E. J. F., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert** – Respondendo pela da **1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**, determinou a:

CITAÇÃO DE: **Clecio Pinto Batista**, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº 0817961-69.2023.8.23.0010 – Ação de Execução de Alimentos, proposta por A. R. S. B. representado por Iraides de Jesus Sousa. **contra C. P. B.**, INTIMAÇÃO do(a) executado(a) para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de **R\$ R\$ 920,22 (novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos)**, referente aos meses de janeiro a julho de 2024, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta bancária informada na inicial, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. OBS.: Oficial de Justiça, proceda a diligência de acordo com os artigos 212, § 2º do CPC. Conste no mandado que o Oficial de Justiça deve juntar comprovante do recebimento da diligência.

Obs.: **O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem da MMª. Juíza o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert** – Respondendo pela da **1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**, determinou a:

CITAÇÃO DE: **Rayne Felipe Silva Ferreira**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador do RG nº 513281-9 SSP/RR, e do CPF nº 077.880.512-33, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº 0838969-39.2022.8.23.0010 – Ação de Execução de Alimentos, proposta por K. C. N. R. e M. I. N. F.. representadoS por Fabrício de Sá Rodrigues. **contra R F. S. F.**, INTIMAÇÃO do(a) executado(a) para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de **R\$ R\$ 989,65 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) referente aos meses de SET/24 a NOV/24**, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta bancária informada na inicial, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. OBS.: Oficial de Justiça, proceda a diligência de acordo com os artigos 212, § 2º do CPC. Conste no mandado que o Oficial de Justiça deve juntar comprovante do recebimento da diligência.

Obs.: **O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem da MMª. Juíza o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

A Magistrada **Rafaely da Silva Lampert** – em substituição da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA:

FAZ SABER:a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 0854185-69.2024.8.23.0010em que é requerente OSITA ALENCAR DA SILVA e requerida EROTILDES LACERDA DE ALENCAR SILVA, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de EROTILDES LACERDA DE ALENCAR SILVA, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora OSITA ALENCAR DA SILVA que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz(a) o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert** – em substituição da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA:

FAZ SABER:a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 0810123-07.2025.8.23.0010 em que é requerente IRISMAR RODRIGUES DA SILVA e requerido ANTÔNIO FÉLIX DA ROCHA, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de ANTÔNIO FÉLIX DA ROCHA, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora IRISMAR RODRIGUES DA SILVA que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz(a) o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR

MM JUIZ DE DIREITO
BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO

PUBLICAÇÃO DA PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, LOCALIZADO NA AVENIDA CB PM JOSÉ TABIRA DE ALENCAR MACÊDO, 602, BAIRRO CARANÃ, NESTA CAPITAL – TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, A REALIZAR-SE NOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO.

Conforme o artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 04 de agosto de 2025, às 08h30min é a seguinte:

MÊS DE AGOSTO

1ª SESSÃO – DIA 04/08/2025 (Segunda-feira) – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0000246-96.2013.8.23.0010

Situação: RÉU SOLTO: JACKSON DUARTE OLIVEIRA

Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, inciso IV, do CP

Vítima: ALAN CAIO BRITO SOARES

2ª SESSÃO – DIA 06/08/2025 (Quarta-feira) – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0000066-75.2016.8.23.0010

Situação: RÉU SOLTO: PABLO HENRIQUE TEIXEIRA MENDES

Defesa: ADVOGADO JOSÉ FABIO MARTINS DA SILVA – OAB/RR 118B

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, inciso IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal e art. 14, da Lei nº 10.826/03

Vítima: THARLES RIBEIRO DA SILVA

3ª SESSÃO – DIA 13/08/2025 (Quarta-feira) – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0833797-53.2021.8.23.0010

Situação: RÉU PRESO EM OUTRO PROCESSO: NEY JACSON MARQUES DE AGUIAR

Defesa: ADVOGADO HENRIQUE WAGNER CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal

Vítima: IRLEY KARLA BEZERRA DE ARAÚJO

4ª SESSÃO – DIA 18/08/2025 (Segunda-feira) – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0158007-06.2007.8.23.0010

Situação: RÉU SOLTO: JORLANI ROCHA DA SILVA

Defesa: ADVOGADO CLEBER MADURO PRADO – OAB/RR 2549

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal

Vítima: DEIVITY MODESTO DE CARVALHO

5ª SESSÃO – DIA 20/08/2025 (Quarta-feira) – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0014911-15.2016.8.23.0010

Situação: RÉU SOLTO: LUIZ BENICIO LIMA DA MATA

Defesa: ADVOGADO EDNALDO GOMES VIDAL – OAB/RR 155B e ADVOGADO HELIO FURTADO LADEIRA – OAB/RR 358

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I e III, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal

Vítima: MARLISON CAJADO LOBATO

6ª SESSÃO – DIA 25/08/2025 (Segunda-feira) – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0815722-68.2018.8.23.0010

Situação: RÉU PRESO EM OUTRO PROCESSO: ADEILSON RIBEIRO VILAÇA

Defesa: ADOGADO SILVIO VIEIRA E VIEIRA – OAB/RR 2280

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I e VI, do Código Penal em relação a vítima Ryan da Silva Lima, além dos crimes previstos no art. 2º, §§ 2º e 4º, inciso I, da Lei nº 12.850/2.013 e no art. 244-B, § 2º, do ECA, este por duas vezes. Em relação à vítima Brendenson Thauan Pereira Cruz, pela suposta prática do delito capitulado no art. 121, § 2º, incisos I e IV c/c com o artigo 14, inciso II, ambos do CP, por duas vezes.

Ação Penal: 0846235-43.2023.8.23.0010 (DESMEMBRADO)

Situação: RÉU SOLTO: JOSE CARLOS BEZERRA DA SILVA

Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I e VI, do Código Penal em relação a vítima Ryan da Silva Lima, além dos crimes previstos no art. 2º, §§ 2º e 4º, inciso I, da Lei nº 12.850/2.013 e no art. 244-B, § 2º, do ECA, este por duas vezes. Em relação à vítima Brendenson Thauan Pereira Cruz, pela suposta prática do delito capitulado no art. 121, § 2º, incisos I e IV c/c com o artigo 14, inciso II, ambos do CP, por duas vezes.

7ª SESSÃO – DIA 27/08/2025 (Quarta-feira) – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0816135-76.2021.823.0010

Situação: RÉU SOLTO: TIANA RIBEIRO VILAÇA

Defesa: ADOGADO DIEGO VICTOR RODRIGUES BARROS – OAB/RR 1048

RÉU PRESO: JOÃO OLIVEIRA DA COSTA

Defesa: ADOGADO SILVIO VIEIRA E VIEIRA – OAB/RR 2280

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, inciso II, c/c o art.14 e também art. 148, ambos do Código Penal, art. 2º, §§ 2º e 4º, inciso I, da Lei nº 12.850/13 e por fim o art. 244-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, por três vezes.

Vítima: MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA

MÊS DE SETEMBRO**8ª SESSÃO – DIA 01/09/2025 (Segunda-feira) – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS**

Ação Penal: 0058637-93.2003.8.23.0010

Situação: RÉUS SOLTO: MARCIO ROBERTO PEREIRA

Defesa: ADOGADA ROCILMA QEIROZ LOPES REZEK – OAB/RR2440, ADOGADA HELEN JEANNY FALCAO GONÇALVES – OAB/RR 2300 e ADOGADA LETÍCIA EDUARDA OLIVEIRA BARROS

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal

Vítimas: EVERLY RUIVO DE OLIVEIRA

9ª SESSÃO – DIA 03/09/2025 (Quarta-feira) - SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0842269-72.2023.8.23.0010

Situação: RÉU PRESO EM OUTRO PROCESSO: ANTONIO JOSE CABRERA SOTERANO

Defesa: ADOGADO RENATO FRANKLIN GOMES MARTINS – OAB/RR 1307

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I e IV, do Código Penal, art. 2º, § 4º, inciso V, da Lei nº 12.850/2013 e no art. 14 da Lei 10.823/2003,

Vítima: GREGORI JOSE DEL NAZARETH PUERTA ALVAREZ

10ª. SESSÃO – DIA 08/09/2025 (Segunda-feira) – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0809017-49.2021.8.23.0010

Situação: RÉU SOLTO: CONEGUNDES JOSINO DE SOUSA

Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal

Vítima: CLODOALDO VALERIO DE SOUSA

11ª. SESSÃO – DIA 10/09/2025 (Quarta-feira) – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0829461-40.2020.8.23.0010

Situação: RÉU SOLTO: DIEGO BARROS DOS SANTOS

Defesa: ADOGADO GERSON COELHO GUIMARAES – OAB/RR 218B

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal.

Vítima: DIEKSON WILLAME DA SILVA PEIXOTO

12ª SESSÃO – DIA 15/09/2025 (Segunda-feira) – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0830873-74.2018.8.23.0010

Situação: **RÉU SOLTO**: JOSELIO ALVES FREITAS

Defesa: ADVOGADO IGOR LYNIKER MENESES CAVALCANTE GOMES – OAB/RR 1480

Incidência Penal: Art. 121, §2º, incisos II e IV, c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal e art. 14, da Lei 10.826/2003.

Vítima: JONAS DE SOUZA MATOS

13ª SESSÃO – DIA 17/09/2025 (Quarta-feira) – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0190217-76.2008.8.23.0010

Situação: **RÉU SOLTO**: GERALDO CESAR DE CARVALHO SEIXAS

Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, inciso I, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal.

Vítima: ANSELMO SILVA

14ª SESSÃO – DIA 22/09/2025 (Segunda-feira) – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0815845-95.2020.8.23.0010

Situação: **RÉU PRESO EM OUTRO PROCESSO**: JESSE ALEXANDRE VIEIRA

Defesa: ADVOGADO ALDEMIO RIBEIRO DO NASCIMENTO – OAB/RR 2805

Incidência Penal: Art. 121, *caput*, do Código Penal.

Vítima: RUFINO PEREIRA DA SILVA NETO

15ª SESSÃO – DIA 24/09/2025 (Quarta-feira) – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0827713-31.2024.8.23.0010

Situação: **RÉU PRESO**: CARLOS HENRIQUE XAVIER DE GODOY

Defesa: ADVOGADO FABIO DA COSTA MACIEL – OAB/RR 2143 e ADVOGADA THAYNARA BARATA DOS SANTOS – OAB/RR 2959

RÉU PRESO: WERVITHON LUIS MONTEIRO ARAÚJO

Defesa: ADVOGADO CARLOS MAGNO FRANCO VILA REAL – OAB/RR1724

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c o art. 14, inciso II, por três vezes, art. 307 todos do Código Penal, e no art. 14, da lei 10.826/2003.

Vítima: SIMONE SOUZA DA CONCEIÇÃO, GLEIDIANE SILVA COSTA E VITOR SOUSA DA CONCEIÇÃO

16ª SESSÃO – DIA 29/09/2025 (Segunda-feira) – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

DATA RESERVADA PARA INCLUSÃO, CONFORME ART. 429, DO CPP.

Situação: **RÉU PRESO**

MÊS DE OUTUBRO

17ª SESSÃO – DIA 01/10/2025 (Quarta-feira) – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0835153-49.2022.8.23.0010

Situação: **RÉU SOLTO**: CLEILSON SANTANA SOUSA

Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal,

Vítima: FRANCINILDES DE JESUS CRUZ

18ª SESSÃO – DIA 06/10/2025 (Segunda-feira) – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0818725-55.2023.8.23.0010

Situação: **RÉU SOLTO**: GECI ROSA RAMOS

Defesa: ADVOGADO MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA – OAB/RR 190 e ADVOGADA ELIDIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

Incidência Penal: art. 121, § 2º, inciso III, do Código Penal

Vítima: JORGE LUIS DA SILVA MORAIS

19ª SESSÃO – DIA 08/10/2025 (Quarta-feira) – SEGUNDA TURMA DE JURADOS**Ação Penal:** 0010083-98-2001.8.23.0010**Situação:** RÉU SOLTO: ALBINO ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**Defesa:** ADVOGADO CARLOS ALBERTO MACIEL ABAS – OAB/MA 3200**Incidência Penal:** Art. 121, caput, c/c o art. 14, inciso II, todos do Código Penal**Vítima:** MARCEDIL VIRIATO DA SILVA**20ª SESSÃO – DIA 13/10/2025 (Segunda-feira) – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS****Ação Penal:** 0190761-64.2008.8.23.0010**Situação:** RÉU SOLTO: WILLAME DA SILVA**Defesa:** DEFENSORIA PÚBLICA**Incidência Penal:** Art. 121, §2º, inciso II, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal,**Vítima:** SEBASTIÃO DOS ANJOS**21ª SESSÃO – DIA 15/10/2025 (Quarta-feira) – SEGUNDA TURMA DE JURADOS****Ação Penal:** 0825786-35.2021.8.23.0010**Situação:** RÉU PRESO EM OUTRO PROCESSO: ALFREDO RAFAEL GUERRA LOPEZ**Defesa:** DEFENSORIA PÚBLICA**RÉU SOLTO:** CARLOS ALBERTO MARQUEZ NUNEZ**Defesa:** DEFENSORIA PÚBLICA**RÉU SOLTO:** VICTOR JOSÉ LAZARDE DALA**Defesa:** DEFENSORIA PÚBLICA**Incidência Penal:** Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, c/c art. 29, todos do Código Penal, bem como no art. 2º, § 2º, da Lei 12.850/13.**Vítima:** MARCOS ARGENIS VALLEZ PEREZ**22ª SESSÃO – DIA 20/10/2025 (Segunda-feira) – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS****Ação Penal:** 0000598-49.2016.8.23.0010**Situação:** RÉU SOLTO: WALENCAR NUNES BARBOSA**Defesa:** ADVOGADO RHUAN VICTOR DA SILVA CARVALHO - OAB/RR 1691**Incidência Penal:** Art. 121, §2º, incisos II e IV, do Código Penal.**Vítima:** RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA**23ª SESSÃO – DIA 22/10/2025 (Quarta-feira) – SEGUNDA TURMA DE JURADOS****Ação Penal:** 0839772-85.2023.8.23.0010**Situação:** RÉU PRESO: FERNANDO TAKAO MARISIHUI FILHO**Defesa:** ADVOGADO SAMUEL ALMEIDA COSTA – OAB/RR 1320, ADVOGADO PEDRO XAVIER COELHO SOBRINHO – OAB/RR 598, ADVOGADO FABRICIO PEREIRA DIAS - OAB/RR 2771, ADVOGADA FRANCISCA MAGNA RODRIGUES – OAB/RR, ADVOGADA LAYANE SOARES REIS – OAB/RR 2922 e ADVOGADO GUILHERME AUGUSTO MACHADO EVELIM COELHO – OAB/RR 839.**Incidência Penal:** Art. 121, caput, do Código Penal, por duas vezes, e artigo 306, § 1º, inciso II, c/c o § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro**Vítima:** LAYSE SAMPAIO DA CONCEIÇÃO e ARIANE REAL DA SILVA

Boa Vista-RR, aos 16 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco

**TERMO DE SORTEIO DE JURADOS
(1ª Turma de Jurados)**

Aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, presente o MM. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, o Defensor Público José Roceliton Vito Joca, por videoconferência, comigo, Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria e escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao sorteio dos jurados da **PRIMEIRA TURMA** para atuarem na **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2025**, a realizar-se a partir do dia **04 de agosto de 2025, às 08h30min** nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Piso térreo – Caranã – Boa Vista/RR – Fone: (95)3194-2668 – E-mail: 2juri@tjrr.jus.br, tendo sido sorteados eletronicamente, via PROJUDI, os seguintes **Jurados Titulares**: **1. Adriana Rodrigues Souza Ramos; 2. Adriana Silva Araujo; 3. Adrienne Samara Rodrigues de Sousa; 4. Alef Mendes Costa; 5. Aline Azevedo dos Santos; 6. Aline Figueiredo Oliveira; 7. Alisson Antonio de Sousa Mota; 8. Allison Facanha de Lima; 9. Alyne Graziella Madeira Inacio; 10. Amanda Silva Medeiros Belido; 11. Ana Andressa Lira Lima; 12. Ana Katia Menezes Pinheiro; 13. Ananda Goncalves Barbosa; 14. Anariele Rodrigues de Aguiar Neves; 15. Aurea Lucia Melo Oliveira; 16. Berenice Silva Ribeiro; 17. Bianca Maira de Paiva Ottoni Boldrini; 18. Bruna Carolina Silva Magalhaes; 19. Caio Cezar do Vale Ramos; 20. Carlos Antonio Feu Galiasso; 21. Cesar Gabriel Soares Viana Scherpel; 22. Cesar Laucidy Castelo Maita; 23. Clauderino Silva Raiol; 24. Clea de Oliveira Sousa; 25. Cleber Andrei Cembranel; 26. Damaris Cardoso de Sousa; 27. Emanuella Silveira Vasconcelos; 28. Erlandia Assis Martins Rocha; 29. Francisca Luana Gomes de Oliveira; 30. Josias Neves Ribeiro; 31. Leonardo Pereira Santos; 32. Leticia Beatriz Mota de Almeida; 33. Luamara Ramos de Sousa; 34. Luan Kallenn Gama de Almeida; 35. Luciane Almeida e Vieira; 36. Lourdeth Santos de Araujo; 37. Marcele Marilia Costa de Brito; 38. Marcia Luciana Correa Cardoso; 39. Maria Arlenice Nascimento da Silva; 40. Moises dos Santos; 41. Nubia Paulo da Costa Andrade; 42. Paulo Roberto Salviano de Medeiros; 43. Porfiria Padilha Pereira; 44. Randesson Gomes Calisto da Costa; 45. Raquel Oliveira Santos; 46. Regina Oliveira da Silva; 47. Renata Janaina Borges da Silva; 48. Rezeane Abreu da Silva; 49. Saezo Barreto de Melo; 50. Sheyla Daiana Mendes de Pinho Brito; 51. Sidilene de Brito Neves; 52. Tania Leonora Oliveira da Costa; 53. Taynna de Fatima Brito Santos; 54. Thales Frederico Ribeiro Fonseca; 55. Thiago Sanches Cardoso; 56. Tones Emanuel Soares; 57. Uzielita de Oliveira Cardoso; 58. Wanda Albuquerque Pinto Domingues; 59. Zely Costa Silva; 60. Vera Lucia Moreira Barreto da Cruz.** Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.

**TERMO DE SORTEIO DE JURADOS
(2ª Turma de Jurados)**

Aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, presente o MM. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, o Defensor Público José Roceliton Vito Joca, por videoconferência, comigo, Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria e escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao sorteio dos jurados da **SEGUNDA TURMA** para atuarem na **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2025**, a realizar-se a partir do dia **06 de agosto de 2025, às 08h30min** nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Piso térreo – Caranã – Boa Vista/RR – Fone: (95)3194-2668 – E-mail: 2juri@tjrr.jus.br, tendo sido sorteados eletronicamente, via PROJUDI, os seguintes **Jurados Titulares**: **1. Adryele Conceicao de Melo; 2. Aldarleide de Souza Pires Pereira; 3. Aldenice Sousa Ponte Macedo; 4. Alessandro Pedretti; 5. Alexandre Felipe Andrade de Azevedo; 6. Alexya Thalia de Franca da Silva; 7. Amanda Cristine Barbosa Almeida; 8. Ana Carolina dos Santos Pereira Felix; 9. Ana Claudia Chaves da Silva; 10. Ana Claudia Moreno da Silva; 11. Ana Lucia Menezes da Silva; 12. Ana Marcia Silva Serrao; 13. Ana Paula Melo Correa; 14. Ana Paula Reis Santos Dias; 15. Ana Thais da Conceicao; 16. Anderson Vieira da Costa; 17. Benicio Moreira Alves Junior; 18. Brenda Rodrigues da Silva; 19. Bruno Cesar da Silva Claudino; 20. Bruno Simao Figueiredo; 21. Candida Vanecy de Sousa Araujo; 22. Celso Silva de Almeida; 23. Chirlene Lima da Silva; 24. Chirley da Silva Grangeiro; 25. Cleber Pereira Albarado; 26. Cleocineide Avelino da Silva; 27. Cristiana Cilene da Silva Ferreira Paulo; 28. Dalcileide Lemos de Amorim; 29. Daniel Ferreira Chaves; 30. Edilene de Souza Silva; 31. Edinailson de Souza da Costa; 32. Francisco Ronaldo Bezerra Melo; 33. Guilherme Alves Oliveira; 34. Ismaele Breckenfeld de Lima; 35. Jadson de Souza Rocha; 36. Jean Reyson Matos de Carvalho; 37. Ligiane Kenia dos Santos Pereira; 38. Liliane Ribeiro Cruz; 39. Marcos Luciano Camoeriras Gracindo; 40. Maria Erondy Mourao Barros; 41. Miriam dos Santos Oliveira; 42. Niciane Andrade Oliveira; 43. Noama Laila Costa de Moraes; 44. Pamella Mesquita Loureiro; 45. Paulo Sergio Romeu Alvarenga; 46. Pedrina de Sousa Portal Figueiredo; 47. Raimunda da Conceicao; 48. Raquel Viana Ribeiro; 49. Rayene Soares Sousa; 50. Sandra Regina Lapola; 51. Sheyla Daiana Mendes de Pinho Brito; 52. Sidney Barros de Moraes; 53. Silvana Menezes da Silva; 54. Vanuza Rodrigues Lima; 55. Vera Lucia Moraes; 56. Veronica Luzia Rocha Mendes; 57. Vitor Lopes Resende; 58. Vitoriano Neto Ferreira Santos; 59. Walterlan Marques do Nascimento; 60. Yarly Pereira da Silva.** Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2025.

O Doutor Breno Jorge Portela Silva Coutinho, MM. Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **Terceira Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular do ano de 2025**, está com o início previsto para o dia **04 de agosto de 2025, às 08h30min**, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como **Jurados da 1ª Turma** para comporem o Conselho de Sentença, devendo comparecerem nos **dias 04/08/2025; 18/08/2025; 25/08/2025; 01/09/2025, 08/09/2025, 15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025, 06/10/2025, 13/10/2025 e 20/10/2025, às 08h**, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 – Caranã, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça os seguintes **JURADOS TITULARES: 1. Adriana Rodrigues Souza Ramos; 2. Adriana Silva Araujo; 3. Adrienne Samara Rodrigues de Sousa; 4. Alef Mendes Costa; 5. Aline Azevedo dos Santos; 6. Aline Figueiredo Oliveira; 7. Alisson Antonio de Sousa Mota; 8. Allison Facanha de Lima; 9. Alyne Graziella Madeira Inacio; 10. Amanda Silva Medeiros Belido; 11. Ana Andressa Lira Lima; 12. Ana Katia Menezes Pinheiro; 13. Ananda Goncalves Barbosa; 14. Anariele Rodrigues de Aguiar Neves; 15. Aurea Lucia Melo Oliveira; 16. Berenice Silva Ribeiro; 17. Bianca Maira de Paiva Ottoni Boldrini; 18. Bruna Carolina Silva Magalhaes; 19. Caio Cezar do Vale Ramos; 20. Carlos Antonio Feu Galiasso; 21. Cesar Gabriel Soares Viana Scherpel; 22. Cesar Laucidy Castelo Maita; 23. Clauderino Silva Raiol; 24. Clea de Oliveira Sousa; 25. Cleber Andrei Cembranel; 26. Damaris Cardoso de Sousa; 27. Emanuella Silveira Vasconcelos; 28. Erlandia Assis Martins Rocha; 29. Francisca Luana Gomes de Oliveira; 30. Josias Neves Ribeiro; 31. Leonardo Pereira Santos; 32. Leticia Beatriz Mota de Almeida; 33. Luamara Ramos de Sousa; 34. Luan Kallenn Gama de Almeida; 35. Luciane Almeida e Vieira; 36. Lourdeth Santos de Araujo; 37. Marcele Marilia Costa de Brito; 38. Marcia Luciana Correa Cardoso; 39. Maria Arlenice Nascimento da Silva; 40. Moises dos Santos; 41. Nubia Paulo da Costa Andrade; 42. Paulo Roberto Salviano de Medeiros; 43. Porfíria Padilha Pereira; 44. Randesson Gomes Calisto da Costa; 45. Raquel Oliveira Santos; 46. Regina Oliveira da Silva; 47. Renata Janaina Borges da Silva; 48. Rezeane Abreu da Silva; 49. Saezo Barreto de Melo; 50. Sheyla Daiana Mendes de Pinho Brito; 51. Sidilene de Brito Neves; 52. Tania Leonora Oliveira da Costa; 53. Taynna de Fatima Brito Santos; 54. Thales Frederico Ribeiro Fonseca; 55. Thiago Sanches Cardoso; 56. Tones Emanuel Soares; 57. Uzielita de Oliveira Cardoso; 58. Wanda Albuquerque Pinto Domingues; 59. Zely Costa Silva; 60. Vera Lucia Moreira Barreto da Cruz.** Boa Vista-RR, aos 16 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2025.

O Doutor Breno Jorge Portela Silva Coutinho, MM. Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **Terceira Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular do ano de 2025**, está com o início previsto para o dia **06 de agosto de 2025, às 08h30min**, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como **Jurados da 2ª Turma** para comporem o Conselho de Sentença, devendo comparecerem nos **dias 06/08/2025; 13/08/2025; 20/08/2025, 27/08/2025; 03/09/2025; 10/09/2025; 17/09/2025; 24/09/2025; 01/10/2025, 08/10/2025, 15/10/2025 e 22/10/2025 às 08h**, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 – Caranã, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas pela Secretaria desta unidade judicial, os seguintes **JURADOS TITULARES: 1. Adryele Conceicao de Melo; 2. Aldarleide de Souza Pires Pereira; 3. Aldenice Sousa Ponte Macedo; 4. Alessandro Pedretti; 5. Alexandre Felipe Andrade de Azevedo; 6. Alexya Thalia de Franca da Silva; 7. Amanda Cristine Barbosa Almeida; 8. Ana Carolina dos Santos Pereira Felix; 9. Ana Claudia Chaves da Silva; 10. Ana Claudia Moreno da Silva; 11. Ana Lucia Menezes da Silva; 12. Ana Marcia Silva Serrao; 13. Ana Paula Melo Correa; 14. Ana Paula Reis Santos Dias; 15. Ana Thais da Conceicao; 16. Anderson Vieira da Costa; 17. Benicio Moreira Alves Junior; 18. Brenda Rodrigues da Silva; 19. Bruno Cesar da Silva Claudino; 20. Bruno Simao Figueiredo; 21. Candida Vanecy de Sousa Araujo; 22. Celso Silva de Almeida; 23. Chirlene Lima da Silva; 24. Chirley da Silva Grangeiro; 25. Cleber Pereira Albarado; 26. Cleocineide Avelino da Silva; 27. Cristiana Cilene da Silva Ferreira Paulo; 28. Dalcileide Lemos de Amorim; 29. Daniel Ferreira Chaves; 30. Edilene de Souza Silva; 31. Edinailson de Souza da Costa; 32. Francisco Ronaldo Bezerra Melo; 33. Guilherme Alves Oliveira; 34. Ismaele Breckenfeld de Lima; 35. Jadson de Souza Rocha; 36. Jean Reyson Matos de Carvalho; 37. Ligiane Kenia dos Santos Pereira; 38. Liliane Ribeiro Cruz; 39. Marcos Luciano Camoelas Gracindo; 40. Maria Erondy Mourao Barros; 41. Miriam dos Santos Oliveira; 42. Niciane Andrade Oliveira; 43. Noama Laila Costa de Moraes; 44. Pamella Mesquita Loureiro; 45. Paulo Sergio Romeu Alvarenga; 46. Pedrina de Sousa Portal Figueiredo; 47. Raimunda da Conceicao; 48. Raquel Viana Ribeiro; 49. Rayene Soares Sousa; 50. Sandra Regina Lapola; 51. Sheyla Daiana Mendes de Pinho Brito; 52. Sidney Barros de Moraes; 53. Silvana Menezes da Silva; 54. Vanuza Rodrigues Lima; 55. Vera Lucia Moraes; 56. Veronica Luzia Rocha Mendes; 57. Vitor Lopes Resende; 58. Vitoriano Neto Ferreira Santos; 59. Walterlan Marques do Nascimento; 60. Yarly Pereira da Silva.** Boa Vista-RR, aos 16 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 16/06/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 5 DIAS

A Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: E. R. V., representada por sua genitora SUANAM RIBEIRO SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG nº 210758 SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº 732.536.692-20, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: a pessoa acima deverá ser **INTIMADA** para **EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS / PROMOVER O ANDAMENTO** do feito, **SOB PENA DE EXTINÇÃO**, nos autos do processo nº 0821773-90.2022.8.23.0010, de Execução de Alimentos, em que tem como parte requerente E. R. V., representado por Suanam Ribeiro Santos, e requerido Diego da Silva Santos Vieira.

JUÍZO: localiza-se na Palácio Latife Salomão – Fórum da Cidadania Av. Glaicon de Paiva, nº 550, Bairro Centro, Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 16 de junho de 2025. Eu, RGA (téc. judiciário) o digitei.

GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO

Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE 15 DIAS

A Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: RITHIE RICARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 206042 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 818.985.502-63, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: a pessoa acima deverá ser **CITADA** para, querendo, **no PRAZO de 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTESTAÇÃO**, ciente que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados nos autos em sua petição inicial, nos autos do processo nº 0807677-31.2025.8.23.0010, de Procedimento Cível Comum, em que tem como parte requerente M. E. G. da S., e requerido RITHIE RICHARD DA SILVA.

JUÍZO: localiza-se na Palácio Latife Salomão – Fórum da Cidadania Av. Glaicon de Paiva, nº 550, Bairro Centro, Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 16 de junho de 2025. Eu, RGA (téc. judiciário) o digitei.

GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO

Juíza de Direito

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 16/06/2025

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

PROCESSO Nº 0800358-68.2022.8.23.0090 - Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu(s): FERNANDO DE LIMA PIMENTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FERNANDO DE LIMA PIMENTA**, nascido no dia 07/12/1984, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARLENE DE LIMA PIMENTA e de RUBEM ALVES PIMENTA, estado civil: Outros, RG: 1854.XXX-8 / SSP - AM e CPF: 891.XXX.XXX-15, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo 217-A, caput, combinado com o artigo 226, inciso II, por diversas vezes, na forma do artigo 71 e do artigo 13, § 2º, alínea "a", todos do Código Penal, Reclusão: 8 a 15 anos, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, 16 de junho de 2025. Eu, DIEGO DUTRA, que o digitei e, Rosaura Franklin da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.bfi@tjrr.jus.br.

Rosaura Franklin da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/06/2025

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

PROCESSO Nº 801048-29.2024.8.23.0090 - Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu(s): ELIEL MARAJÓ DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ELIEL MARAJÓ DA SILVA**, nascido no dia 12/06/2000, em NORMANDIA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CLAUDIA MARAJÓ DA SILVA e de LAZARO DAMASCENO DA SILVA, RG: 427.XXX-3 / SSP - RR e CPF: 702.XXX.XXX-24, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo 155, caput, do Código Penal, Reclusão: 1 a 4 anos e multa, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, 16 de junho de 2025. Eu, DIEGO DUTRA, que o digitei e, Rosaura Franklin da Silva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail:bfi@tjrr.jus.br.bfi@tjrr.jus.br.

Rosaura Franklin da Silva
Diretor(a) de Secretaria

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 10/06/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

EVERTON MIRANDA RIBEIRO, de nacionalidade brasileira, Autônomo, divorciado, natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua C, 417, Suelândia - Rorainópolis/RR, e

ADRIANA LIMA BERNARDINO, de nacionalidade brasileira, Professora, Divorciada, natural de Araguatins/GO, domiciliada e residente na Rua C, 417, Suelândia - Rorainópolis/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 10 de junho de 2025. ROSILENE GOMES DE LIMA, Oficial Substituta, subscrevo e assino

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 16/06/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

PAULO SELUCIANO CUSTÓDIO NETO é de nacionalidade brasileira, motorista, solteiro, natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Vicinal 11, KM 06, Zona Rural, Caroebe/RR, e

MAYRA RAIANE RIEGER é de nacionalidade brasileira, estudante, solteira, natural de Foz do Iguaçu/PR, domiciliada e residente na Rua Santa Catarina, S/N, Nova Canaã, Caroebe/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz do Anauá-RR, 16 de junho de 2025. GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.